



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 3.876

de 12 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências”.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, em cumprimento à lei nº 1094, de 22 de outubro de 1997, que passa a ter a seguinte composição:

I. Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Wagner de Oliveira Thomaz

Suplente: Eusmize Pedro da Costa

II. Representando a Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Edméia Abigail Simões

Suplente: Lilian dos Santos

III. Representando a Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Ambiental:

Titular: Maria Lúcia Bittencourt Lemos

Suplente: Cristina de Cassia Pontes Gaban

IV. Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Wanessa Cristina Garcia

Suplente: Vanessa Rodrigueiro

V. Representado Entidade Beneficente declarada de utilidade pública:

Titular: Magna Roberta Machado

Suplente: Karina Maria de Lima

VI. Representado Instituição de Ensino sem fins lucrativos:

Titular: Paulo José Marques Lobato

Suplente: Marli Silva dos Reis

Representando a Associação de Moradores:

Titular: Bernardino Nunes Cambuim

Suplente: Aparecida Rodrigues dos Santos



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

VII. Representando Associação Comercial ou Empresarial:

Titular: Teresa da Silva

Suplente: Miriam Ribeiro da Silva

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 12 de dezembro de 2017.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo